



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 069135 / 2007

- Advertência
Multa
Termo de Suspensão de Atividades
Termo de Embargo de Obra ou Atividade
Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
Termo de Demolição
Termo de Apreensão
Pena Restritiva de Direito



Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO
Processo: [ ] AAF [ ] Licenciamento [ ] APEF [ ] Outorga [X] Não há processo
Atividade: Exploração Mineral em A.P.P.
Nome / Razão Social: CLAUDIA CEOLA
Nome fantasia:
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): AV. TAUCREDO NEVES Nº/km: 111
Complemento: Bairro/localidade: CENTRO
Município: CHAPADA GAÚCHA UF: MG CEP: 39314-000
Fax: ( ) Caixa Postal: E-mail:
Empreendimento: CNPJ:
Telefone: ( ) / Endereço:
Município: UF: CEP: e-mail:

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)
Nome: CNPJ:
Nome: CNPJ:
Nome: CNPJ:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):
1 - SUPRIMIR A VEGETAÇÃO NATIVA TIPO DE VEREDA, EM UMA ÁREA TOTAL DE 50,67 ha (Cinquenta hectares, sessenta e sete ares) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NA VEREDA DO CARIMU...
2 - FAZER QUEIMADA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, NA ÁREA TOTAL ACIMA DESCRITA.
3 - UTILIZAR 02m³ (dois metros cúbicos) DE MADEIRA BRANCA/COMUM, PRODUTO DA FLORA NATIVA SEM DOCUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, NA CONSTRUÇÃO DE CERCAS NA ÁREA RECURSOS/ROFAS - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG.
BODAS 100.844/08 de 16/12/2008.

EMBASAMENTO LEGAL table with columns: Infração, Artigo, Inciso, §/Alínea, Código, Legislação

ADVERTÊNCIA / MULTA table with columns: Tipo, Valor R\$, Total: R\$ 91.170,00

ASSINATURAS
Servidor Credenciado (Nome Legível): Roberto Rodrigues de Mattos
Autuada (Nome Legível do Assinante): CLAUDIA CEOLA
Identificação e Assinatura:
Órgão / Entidade Autuante: Roberto Rodrigues de Mattos
Identificação e Assinatura: RG: M6-321.902-551/RS



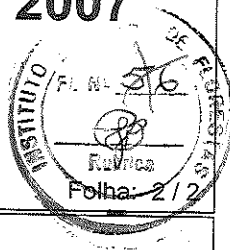


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 069135 / 2007

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



DESCRIÇÃO DA APREENSÃO  
Animais, bens e produtos apreendidos:  
*2 m<sup>3</sup> (dois metros cúbicos) de madeira serrada, sob a forma de postes;*  
 Soltura imediata dos animais Data: *1/1* Local:  
 Depositário: *CLAUDIA CEOLA* CPF/CNPJ: *850.317.806-06*  
Endereço: *FAZENDA REUNIDAS / RETIRO*  
Bairro: *Edm. Rural* Município: *JANUÁRIA* UF: *MG* Data: *16/12/2008*  
Assinatura: *x*

DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO  
 Embargo de Obra ou Atividade  Total  Parcial  
Descrição:  
 Suspensão de Venda ou Fabricação  
Descrição:

Suspensão das Atividades  Total  Parcial  Suspensão Preventiva de Atividades  
Descrição: *Fica suspensa as atividades de exploração florestal no local das infrações, por se encontrar em desconformidade com a legislação ambiental em vigor.*

DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO  
 Demolição Imediata  Demolição Após Decisão Adiministrativa Definitiva  Outros Casos  
Descrição:

PENA RESTRIATIVA DE DIREITO  
Descrição:

DISPOSIÇÕES GERAIS  
1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.  
2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.  
3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DEMAIS OBSERVAÇÕES  
*- O valor da multa foi calculado, tendo como pressuposto que o autor era primário. Devido a falta de informações sobre este dado, foi utilizado o Imposto do Auto de Infração do Ano de 2007, por falta do Auto de 2008.*  
*- O autuado fica orientado a comparecer, junto ao Recurso do IEF em Januária, para a lavratura do respectivo W-A-E;*

*- Coordenadas UTM: 23L 044 1635, 839 8032 e 23L 044 0695, 839 8071.*  
*- O presente Auto de Infração foi lavrado com base no Decreto Estadual nº 44.844/08, referente às Leis nºs 08.517 e 08.518, Boletins de Ocorrências nos 100.774/08 e 100.775/08, bem como considerando que o autuado não compareceu junto ao Pel. PM Januária e devido ao decorrer do processo no IEF sob o nº 3848/08, Assumindo as responsabilidades devidas. O presente Auto será remetido ao autuado pelo IEF, pelo Correio, via AR conforme Ofício 056/08-62PM PM Januária.*

DEFESA  
O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, LOCALIZADO A RUA 43 de Março, 970 VILA FÁTIMA - JANUÁRIA/MG.

TESTEMUNHAS  
1ª Testemunha  
Nome legível: *Mevaigne de Oliveira Silva*  
End: *MG-135 - Km 198 - Januária/MG*  
CPF ou RG: *769 066. 046-00*  
Assinatura: *[assinatura]*  
2ª Testemunha  
Nome legível: *Guilherme Catorça Rocha*  
End: *MG-135 - Km 198 - Januária/MG*  
CPF ou RG: *543.420.316-04*  
Assinatura: *[assinatura]*

Município: *JANUÁRIA/MG* Data: *16/12/2008* Hora da Lavratura: *14:00*

ASSINATURAS  
Servidor Credenciado (Nome Legível): *Roberto Rodrigues de Mattos*  
Identificação e Assinatura: *[assinatura]*  
Orgão / Entidade Autuante: *Roberto Rodrigues de Mattos*  
 SEMAD  FEAM  IEF  IGAM  PRM  PNM  
Autoado (Nome Legível do Assinante): *CLAUDIA CEOLA*  
Identificação e Assinatura: *[assinatura]*  
Orgão / Entidade Autuante: *o mesmo*  
Identificação e Assinatura: *RG = M-6.521.902-55/RS*

100

100

100